



DECRETO Nº 061/92 DE 18/12/92

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 164/92 DE 21/10/92."

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e em especial ao que dispõe a Lei Municipal nº 164/92 de 21/10/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de Cr\$ 210.563.634,08 (Duzentos e dez milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seissentos e trinta e quatro cruzeiros e oito centavos), conforme fica a seguir demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

(Inciso VI, Art. 3º DL1875)

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

UNID. ORÇ. 06.01 - SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

PROJ/ATIV. 13754281.015 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS UNIDADES SANITÁRIAS

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... Cr\$ 86.808.897,40

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNID. ORÇ. 07.01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJ/ATIV. 16915751.029 - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... Cr\$ 119.754.736,68

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNID. ORÇ. 05.01 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROJ/ATIV. 08411852.011 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

3130 - SERVIÇOS TERC. E ENCARGOS..... Cr\$ 4.000.000,00

TOTAL..... Cr\$ 210.563.634,08



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Art. 2º - Para abertura do presente Crédito Suplementar, ficaram utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de Cr\$ 210.563.634,08 (Duzentos e dez milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seissentos e trinta e quatro cruzeiros e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 1992.

ZORZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

DARCI CERIZOLLI

Chefe do Setor de Administração